



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE QUIXABA
CÂMARA DE VEREADORES
(Casa José Luiz Bezerra)

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI-PL Nº 04/2026

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba-PB, instada a se pronunciar através de parecer, no tocante a projeto de Lei nº 04/2026, que cria e concede "gratificação especial" a servidor (a) ocupante do cargo de digitador (a) do município de quixaba e dá outras providências, *pelo o que passa a análise do projeto através do relator do mesmo e a ao final emite parecer:*

1 – Para relatar o processo, foi designado o Vereador Rivonaldo Queiroz Pereira, que passou a analisar a matéria e emitiu o seguinte voto:

2 – A matéria foi iniciada pelo o Prefeito Municipal e está organizada de forma a atender as boas técnicas de redação e quanto aos requisitos Constitucionais, a mesma não encontra obstáculo, e assim não vislumbramos Inconstitucionalidade ou ilegalidade, o que me faz acatar a possibilidade do Projeto em análise.

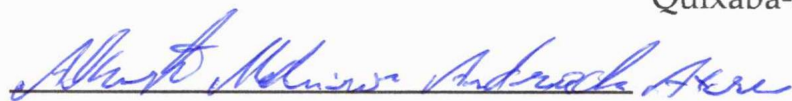
3 – A questão em debate versa sobre Gratificação Especial a servidor ocupante do cargo de Digitador (a), em reconhecimento à relevância técnica das atividades desempenhadas por esses profissionais no âmbito da Administração Pública Municipal.

Face o exposto, vota este relator pela a regularidade da matéria, recomendando ao pleno a sua votação, dentro do que manda a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

4 – VOTO DOS MEMBROS DA COMISSÃO:

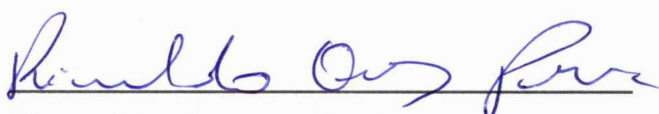
4.1 – Os membros desta comissão votam com o Relator, ficando assim aprovado o voto daquele e por tanto recomendando-se ao pleno a aprovação da matéria, pelo o que assinamos o presente parecer.

Quixaba-PB, 11 de fevereiro de 2026.



Alberto Medeiros Andrade Ayres

Presidente



Rivonaldo Queiroz Pereira

Relator



Arinaldo Meira da Silva

Membro